



REVISTA DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Fundada em Maio de 1932 pelo General NEWTON CAVALCANTI

ORGÃO OFICIAL DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO EXERCITO E DO DEPARTAMENTO DE
DESPORTOS DO EXERCITO — URCA — RIO DE JANEIRO — BRASIL

Diretor Geral — Ten. Cel. **Sylvio Américo Santa Rosa**
Gerente e Redator-Chefe — Cap. **Aldo de Souza Pinto**
1.º Secretário — Cap. **Albino M. da Costa**
2.º Secretário — 1.º Ten. **Lannes de S. Caminha**
Tesoureiro — 1.º Ten. **Eduardo Nobrega**
Desenhista — **Autran**
Encarregado dos clichês — **Machado**

N.º 61

ANO XVII - 1949

Preço: Último Número Cr\$ 4,000; Atrazados Cr\$ 4,50

Toda a correspondência deve ser endereçada à Revista de Educação Física, sem mencionar o nome ou função

As assinaturas de 6 números são pagas adiantadamente

Preços: sob registro: Cr\$ 30,00; porte simples: Cr\$ 20,00

O Sargento **Romeu Lagos Guedes** é o único cobrador autorizado desta Revista

Contrôle Médico nos Desportos Universitários

Waldemar Areno

Trabalho apresentado ao I.
Congresso Brasileiro de Medicina Desportiva realizado em
Curitiba, em setembro de 1948

Nu situação atual dos desportos e em face do nível a que já atingiu a medicina desportiva, é hoje assunto pacífico, a necessidade do controle médico para os desportistas em geral.

Se normalmente deve haver a fiscalização periódica das funções do corpo, é claro que no desportista, com maiores razões, essa medida se impõe.

A medicina desportiva se incorporou como uma especialidade e dêsse modo, começou requerendo a formação de profissionais devidamente esclarecidos. Especialidade fácil, entre nós ainda em fase de estruturação definitiva, se apresenta cheia de motivos para a pesquisa e de doutrinas que aguardam um ali-cerce seguro.

Entre nós, a Escola de Educação Física do Exército no seu curso regular para a especialização de médicos militares, favorecia a matrícula aos civis interessados, sempre em número reduzido, porque a especialidade ainda não estava corporificada e não era exigida por lei a ação do médico de educação física nas agremiações, clubes e colégios onde fôsse praticada.

Com a criação da Escola Nacional de Educação Física e Desportos em 1939, o curso de medicina para civis passou a ser ministrado por esta entidade universitária, e as perspectivas da especialidade se desenharam satisfatórias, porque o Decreto 1.212 estabeleceu no seu artigo 99, a obrigatoriedade da assistência de médicos especializados em educação física, nos estabelecimentos de ensino superior, secundário, normal e profissional e nas instituições desportivas de todo país.

Infelizmente, e afirmamos com tristeza e indignação, quase 10 anos depois ainda se desconhece ou se burla fôcilmente a lei, apesar de vivermos em pleno regimen constitucional.

Mesmo existindo o Conselho Nacional de Desportos, a quem cabe a observância de tais irregularidades, são em número reduzido os nossos clubes desportivos que contam nos seus departamentos médicos com profissionais especializados, e cada dia assistimos ao convite e a condução a cargos dentro da medicina desportiva, de médicos não habilitados legalmente ao mister a que se propõem.

É essa situação que entrava o cultivo da especialidade por uma série de médicos novos e com tendências para os desportos, muitos até já diplomados em cursos intensivos, feitos com abnegação e sacrificio e que se vêm illicitamente preteridos por colegas sem as credenciais exigidas e alheios à especialidade em que irão se empenhar.

É suficiente verificar a diminuta afluência aos cursos de medicina especializada das escolas de educação física, para se ter a certeza dessa afirmativa. Parece absurdo que isso ainda aconteça hoje, quando a especialização é considerada como definição do próprio progresso e quando a educação física já é aceita como necessidade imperiosa, na formação integral do homem moderno.

Na exposição de motivos que justificou o decreto 1.212, assim se manifestou: "... É de notar ainda, que tanto a educação física como os desportos

não podem ser praticados sem uma continuada assistência médica, que sómente deve ser dada por médicos que se tenham especializado na medicina da educação física e dos desportos."

É necessário esse conhecimento sucinto do panorama geral do problema, quando se procura voltar os olhos para o controle médico nos desportos universitários.

Não cabe aqui ressaltar o valor e a importância das atividades desportivas na vida universitária; é no jôgo e na competição desportiva, nos campos e nas quadras, onde melhor se pode favorecer e incrementar a amizade, essa sadia amizade que deve prevalecer entre os alunos das diversas faculdades.

Não temos dúvida em afirmar, que nos dias atuais, será deficiente a formação do estudante que não seja dirigida simultaneamente para o corpo e para o espirito.

Talvez tarde, mas, dia virá em que as lacunas das nossas faculdades, mal instaladas e sem campos de desportos, serão preenchidas com a cidade universitária, onde se situará o estádio, complemento indispensável à sua estrutura e à sua vida integral e só reservado às competições entre os seus alunos.

Mesmo dentro das deficiências atuais, é de louvar o incremento já existente entre as competições universitárias, e esse interesse crescente suscita logo um apuro na maneira de orientar o trabalho, exigindo pessoa capaz e devidamente habilitado a exercê-lo.

(Conclue na pag. 21)

Contrôle Médico . . .

(Conclusão da Pag. 1)

Técnico e médico, constituem as figuras principais e indispensáveis à boa orientação das atividades desportivas em qualquer setor.

Existe um projeto estudado e já esboçado pelos estudantes da Escola Nacional de Educação Física, propondo a criação de cargos de professores especializados ou técnicos desportivos para as Associações Atléticas das diversas faculdades. Torna-se no entretanto, necessário complementar o plano previsto, com a indicação também, do médico especializado.

Dessa maneira, em todas as faculdades as atividades desportivas seriam devidamente orientadas, sendo o praticante submetido ao exame médico de seleção preliminar e de controle periódico posterior.

Ficariam assim as entidades universitárias regionais desobrigadas dos exames dos atletas inscritos nos seus campeonatos, bastando somente coordenar e verificar as fichas dos exames procedidos nas respectivas faculdades.

Seria assim o controle médico mais direto e extensivo a um maior número de atletas, muitos dos quais não chegam a competir representando a faculdade ou a federação, mas, competem nas pelejas inter-séries e dêsse modo também necessitam da mesma vigilância. Esses, no geral, são acadêmicos que não pertencem a clubes nem disputam torneios onde o exame médico seja executado, e assim, não ficarão sem cumprir essa exigência primária para todos que desejam fazer qualquer atividade desportiva.

Por idêntico raciocínio, a Confederação (C. B. D. U.) pelo seu departamento médico, teria o encargo de reunir e verificar as fichas dos atletas inscritos, fichas oriundas das escolas e canalizadas pelas federações respectivas.

Essa nos parece a maneira mais justa e exequível para cumprir essa imperiosa indicação, do controle médico do atleta universitário.

CONCLUSÕES:

1 -- É ponto pacífico a necessidade da especialização em medicina desportiva. Deve ser combatida por quem de direito, toda indicação para cargos de médicos de educação física ou de desportos, de profissionais sem o curso de especialização, como determina o decreto n.º 1.212.

2 -- O controle médico do atleta universitário deve ser tornado obrigatório em todas as Associações Atléticas das faculdades e deve ser realizado por médicos especializados.

3 -- As Federações regionais e a C. B. D. U., pelos seus departamentos médicos, terão a incumbência de coordenar e fiscalizar as fichas dos atletas inscritos nas competições que lhes couberem dirigir.